

## Anauger Participações S A

CNPJ/ME nº 09.020.689/0001-90 – NIRE 35.300.345.789

### Aviso Artigo 133 – Convocação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, na Rua Prefeito José Carlos, 2555, sala 1, Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, pertinentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e de 2021, ficando os Acionistas desde já convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que cumulativamente se realizarão no dia 31 de março de 2022, às 14:00hs, em primeira convocação e às 14h15 com qualquer número de acionistas, de modo totalmente digital em razão da pandemia do COVID19 e, pois, por meio do sistema eletrônico identificado abaixo, as quais serão integralmente gravadas, o que permitirá a participação e votação à distância, mediante atuação remota nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI nº 81/2020"), a qual, para todos os efeitos, será considerada como realizada na sede da Companhia, na Rua Prefeito José Carlos, 2555, sala 1, Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, para tratarem da seguinte Ordem do Dia: em **Assembleia Geral Ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar a aprovação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2021; **(iii)** mudança do jornal O Estado de São Paulo, no qual são feitas as publicações da Companhia, para o jornal Data Mercantil (parágrafo 3º, artigo 289, Lei 6.404/76) para redução de custos. Em **Assembleia Geral Extraordinária: (iv)** deliberar sobre a liquidação da antecipação de dividendos no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) deliberada na AGO de 23 de setembro de 2019, mediante compensação com a distribuição de dividendos; **(v)** deliberar sobre a liquidação de adiantamentos concedidos por conta e ordem dos acionistas e partes relacionadas, para liquidação de despesas com assistência médica durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 730.827,00 (setecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais) a serem acrescidos da variação equivalente ao IGPM no período e juros de 12% ao ano, mediante compensação com a distribuição de dividendos; **(vi)** deliberar sobre a liquidação do saldo de mútuo de R\$ 159.229,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e nove reais) a ser atualizado de acordo as disposições contratuais, incluindo encargos moratórios, mediante compensação com a distribuição de dividendos; **(vii)** deliberar sobre empréstimo aos acionistas e/ou partes relacionadas no montante global de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) e autorizar a Diretoria a celebrar os respectivos contratos com os mutuários, observadas as seguintes condições: (a) os contratos serão celebrados individualmente com os mutuários que, por escrito, apresentarem pedido de tal empréstimo, em valor proporcional ou não à sua respectiva participação societária; (b) os valores mutuados serão liberados aos mutuários conforme permitir o fluxo de caixa da Companhia; (c) deverão ser devolvidos pelos mutuários acrescidos de correção monetária pela aplicação da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice a ser decidido pelos diretores da Sociedade na ocasião de sua liquidação, além de juros de 1% (um por cento) ao mês: (d) o termo final para devolução do mútuo se verificará 15 (quinze) dias após a realização da AGO da Indústria de Motores Anauger S.A., CNPJ nº 59.134.635/0001-24, referente a 2023; (e) para liquidação dos valores mutuados será admitida a sua compensação, total ou parcial, com dividendos que forem distribuídos pela Anauger Participações S.A, pertinentes ao exercício social de 2022. Para a discussão dos aspectos técnicos contábeis e tributários das matérias a serem tratadas acima, os senhores acionistas deverão indicar, individualmente ou em conjunto, até 48 (quarenta e oito) horas que antecederem a AGO, o nome e demais dados pessoais de 1 (um) profissional qualificado para assessorá-los, que participará da AGO conforme os termos e instruções da presente convocação. Instruções Gerais: 1 – Os documentos a que se referem os incisos I a IV do artigo 133 da Lei 6.404/76 referentes aos exercícios encerrados em 31/12/2020 e 31/12/2021, foram disponibilizados digitalmente aos acionistas nesta data. 2 – Todos os demais documentos referentes às matérias tratadas nos itens iv a vii da Ordem do Dia, estarão à disposição dos acionistas na sede social, na Rua Prefeito José Carlos, 2555, sala 1, Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, nos termos do parágrafo 3º, artigo 135 da Lei 6.404/76 acrescentado pela Lei 10.303/2001, a partir do dia 28/02/2022; 3 – Nos termos do Artigo 126 da LSA e da IN DREI nº 81/2020, para participar da Assembleia o acionista deverá apresentar o documento de identificação e/ou o documento societário respectivo. Com relação à participação de acionista por meio de procurador, a outorga de poderes de representação nas Assembleias deverá cumprir os requisitos do artigo 126 da LSA. 4 – Ainda nos termos da IN DREI nº 81/2020 a Assembleia será realizada de modo totalmente digital, por meio do sistema eletrônico Zoom. 4 – Credenciamento para participação remota: os acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão solicitar o link e demais dados de acesso ao sistema eletrônico, obrigatoriamente, até 30 (trinta) minutos antes da abertura dos trabalhos da Assembleia, mediante envio de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: [anaugerparticipacoes@outlook.com](mailto:anaugerparticipacoes@outlook.com) até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia, e para o qual também serão encaminhados os documentos de identificação e representação, conforme mencionado no item 2 acima. O e-mail enviado com a solicitação e respectivos documentos será considerado e-mail de credenciamento, sendo permitido somente um credenciamento por acionista. Os acionistas que não enviarem e-mail com a solicitação do link de acesso e não tiverem anexado os documentos de participação necessários no prazo máximo aqui estipulado para tanto, não estarão aptos a participar da Assembleia. Os acionistas que se credenciarem e participarem via Zoom, serão considerados presentes à Assembleia e assinantes da respectiva ata e da folha correspondente do Livro de Presença, os quais poderão ser firmados pelo Presidente e Secretário da mesa. 5 – Acesso via sistema eletrônico: Após o envio do e-mail pelo acionista com o seu documento assinado e/ou de seu procurador, será enviado um convite individual com o link de acesso e instruções sobre o registro no sistema eletrônico. Os convites individuais para acesso virtual serão enviados aos endereços de e-mail que tiverem sido validados no credenciamento, sendo remetido apenas um convite individual para acionista credenciado. 6 – Participação e voto a distância: Qualquer acionista credenciado para participar via sistema eletrônico, poderá se manifestar de forma remota durante a Assembleia, bem como proferir os seus respectivos votos de forma remota. As manifestações de voto e/ou outras manifestações, por escrito, dos acionistas, se for o caso, serão entregues pelos acionistas na respectiva ordem, durante a realização da Assembleia. Cada manifestação escrita poderá ser enviada durante a Assembleia para o e-mail mencionado no item 4 acima, ou ainda, ser anexada no sistema eletrônico, sendo que cada manifestação feita por qualquer das formas acima descritas será considerada como recebida pela mesa. O sistema eletrônico, nos termos da IN DREI nº 81/2020, assegurará os requisitos lá determinados. Os acionistas, desde já, autorizam que a Companhia utilize quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia, para registro da possibilidade de manifestação e visualização do registro de presença e dos votos proferidos pelos acionistas, em qualquer esfera administrativa e/ou judicial. Eventuais dúvidas sobre as questões acima poderão ser dirimidas por meio de mensagem eletrônica para o endereço eletrônico referido no item 4 supra. Itupeva, 25 de fevereiro de 2022. Diretores: Geronimo Pastore e Jeferson Pastori.

(25, 26 e 28/02/2022)



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>